



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 31/2025 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 11 de agosto de 2025.

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO CAMPUS FARROUPILHA - 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital IFRS *Campus* Farroupilha de Certificação de Conhecimentos para os alunos regularmente matriculados nos cursos Superiores e Técnicos Subsequentes desta instituição.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O cronograma do processo de Certificação de Conhecimentos está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/ LOCAL
11 de agosto de 2025	Publicação do edital	Gabinete/Diretor Geral www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais
De 11 até 13 de agosto de 2025	Período de inscrição pelos alunos(as)	Discentes (Por meio do formulário digital de solicitações de Certificação de Conhecimentos, disponível no item 2.3 deste Edital)
19 de agosto de 2025	Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	No site institucional do <i>Campus</i> Farroupilha www.ifrs.edu.br/farroupilha/editais
De 20 até 21 de agosto de 2025	Período para recursos quanto a Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	Discentes Por meio de formulário digital (https://forms.gle/RZUJiLu8R3qXvNN89) Compete à coordenação/docentes de cada curso emitir um parecer final sobre o recurso solicitado.
22 de agosto de 2025	Período para análise dos recursos quanto a	Coordenação de curso

	Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas	
26 de agosto de 2025	Publicação Final das Inscrições Homologadas	No site institucional do <i>Campus Farroupilha</i> https://ifrs.edu.br/farroupilha/editais
De 26 até 28 de agosto de 2025	Período para contato com alunos sobre horário/local da aplicação das provas	Coordenação do curso ou docente responsável pela aplicação da avaliação.
De 1º até 05 de setembro de 2025	Realização das avaliações	Conforme contato com coordenadores de curso.
A partir de 12 de setembro de 2025	Lançamento dos resultados aprovados no histórico do aluno	Sistema Acadêmico (SIA ou SIGAA) Verificar seu Histórico Acadêmico
De 12 de setembro a 10 de outubro de 2025	Solicitação de recurso referente à nota final.	Por meio de requerimento, com justificativa, ao e-mail: registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br Compete à coordenação/docentes de cada curso emitir um parecer final sobre o recurso solicitado.

2. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1 Os alunos dos cursos Superiores e Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquirida por experiências previamente vivenciadas, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de **até (02) dois componentes curriculares**, por edital.

2.2 O aluno tem o direito de solicitar o cancelamento de sua solicitação até 48 horas antes do horário previsto para a realização da avaliação. Para solicitar o cancelamento da inscrição, o aluno deverá enviar e-mail para registros.academicos@farroupilha.ifrs.edu.br

2.3 Para efetivar a inscrição, o acadêmico interessado deverá realizar a solicitação através do preenchimento do [Formulário de Certificação de Conhecimentos](#), indicando os componentes curriculares para os quais deseja realizar avaliação, respeitando as datas previstas no cronograma e o que está determinado no item 1.1 deste Edital.

2.4 Poderão ser solicitados documentos que comprovem os conhecimentos dos estudantes, caso necessário.

3. NORMAS GERAIS

3.1 Não é permitido solicitar certificação para componente curricular em que o aluno já esteve matriculado e foi reprovado por rendimento ou frequência insuficiente.

3.2 A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

3.3 A aplicação dos instrumentos de avaliação poderá ocorrer em qualquer um dos três turnos (manhã, tarde ou noite), não ocorrendo, necessariamente, no turno do curso.

3.4 A liberação do estudante da frequência às aulas dar-se-á a partir do lançamento do resultado no sistema acadêmico (SIA ou SIGAA).

3.5 O estudante será considerado aprovado no componente curricular, para o qual solicitou certificação de conhecimentos, se a nota final obtida for maior ou igual a 6,0 (seis).

3.6 O não comparecimento em alguma das avaliações, sem aviso prévio de até (48 horas) antes da realização da prova, implicará na obtenção de nota 0 (zero).

3.7 É vedada a certificação de conhecimentos nos componentes curriculares estágio, trabalho de conclusão de curso e seus equivalentes.

3.8 É vedada a certificação de conhecimentos em componentes específicos e não específicos de extensão.

3.9 O aluno deve solicitar a certificação de conhecimentos apenas para disciplinas que fazem parte da matriz curricular/PPC do curso em que está vinculado.

4. NORMAS ESPECÍFICAS PARA ESTE EDITAL

4.1 Estarão aptos a solicitar a certificação, os alunos que cumprirem um dos requisitos abaixo relacionados:

4.1.1 Discentes ingressantes por meio do Edital 19/2025 - Troca de Curso, Transferência Externa ou Ingresso de Diplomado;

4.1.2 Discentes de cursos que passaram por alteração de PPC e não optaram pela migração para a nova matriz;

4.1.3 Discentes que, com a certificação nas disciplinas solicitadas, tenham condições de concluir o curso ainda em 2025/2;

4.1.4 Para o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Discentes vinculados ao atual PPC poderão solicitar certificação de conhecimentos para as seguintes disciplinas, mesmo que estejam matriculados nelas no semestre 2025/2: Projeto e Desenvolvimento de Interfaces Web, Algoritmos e Programação I e Algoritmos e Programação II.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos deste edital serão apreciados pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, Coordenação de Curso e Direção de Ensino do *Campus*.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 15:49)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000400/2025-58

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **842d7078f0**